



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 981/2025

Processo Número: **38463/2025** | Data do Protocolo: 18/09/2025 15:09:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003000390039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Cria as Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC) em vias estaduais, com o objetivo de garantir segurança e infraestrutura adequada à prática do ciclismo esportivo de longa distância.

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado de São Paulo, as Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC), destinadas à prática de ciclismo em rodovias e vias de grande extensão.

Art. 2º As APCC deverão ter, sempre que possível:

- I – extensão mínima de 20 km lineares em cada sentido;
- II – sinalização adequada sobre a presença de ciclistas;
- III – delimitação de dias e horários prioritários para prática do ciclismo, conforme regulamentação do Poder Executivo;
- IV – suporte operacional do DER e da Polícia Militar Rodoviária para garantir segurança no trecho.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo:

- I – regulamentar os critérios técnicos para definição dos trechos;
- II – publicar periodicamente a lista das vias e horários em que as APCC estarão ativas;
- III – firmar parcerias com federações de ciclismo, associações esportivas e municípios.

Art. 4º O Estado poderá instituir campanhas de conscientização voltadas aos motoristas, com foco na convivência pacífica e respeito aos atletas que utilizam as APCC.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A prática do ciclismo de competição exige vias adequadas, com boa pavimentação, extensão contínua e, acima de tudo, segurança. Atualmente, muitos atletas e grupos de treino utilizam rodovias estaduais para seus percursos, enfrentando riscos constantes devido à ausência de regulamentação, falta de sinalização e alta velocidade dos veículos motorizados.

Inspirada em boas práticas nacionais e internacionais, a proposta das Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC) estabelece uma solução simples, eficaz e de baixo custo para garantir a segurança de ciclistas de alto desempenho. Ao delimitar horários e trechos previamente sinalizados, o Estado cria zonas de convivência controlada entre ciclistas e motoristas, minimizando conflitos e promovendo o uso





seguro das vias.

A regulamentação dessas áreas oferece previsibilidade, planejamento e apoio institucional à prática esportiva, permitindo que federações, clubes e atletas profissionais ou amadores realizem seus treinamentos com respaldo legal e suporte logístico.

Além da segurança, a medida estimula o desenvolvimento do ciclismo como modalidade esportiva, fomentando eventos, geração de empregos no setor esportivo e o turismo esportivo regional. É também uma iniciativa que promove saúde, bem-estar e sustentabilidade.

Por essas razões, submetemos esta proposta à apreciação desta Casa Legislativa, certos de que ela contribuirá significativamente para a valorização do ciclismo competitivo e para a segurança viária em nosso estado.

Felipe Franco - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003200320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Franco** em **18/09/2025 14:43**

Checksum: **785CD4F1D941E3CAE13E89054B6B374BDD803ECE4F752679FDD8CD1AA5AB486D**

